

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, Pág. 15.

Portaria nº 1415, publicada no D.O.U. de 10/10/2011, Seção 1, Pág. 8.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Armando Álvares Penteado		UF: SP
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Comunicação e Marketing da Fundação Armando Álvares Penteado, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Antonio Carlos Caruso Ronca		
e-MEC Nº: 20077143		
PARECER CNE/CES Nº: 67/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/3/2011

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento da Faculdade de Comunicação e Marketing da Fundação Armando Álvares Penteado, mantida pela Fundação de mesmo nome e instalada à Rua Alagoas, nº 903, Prédio 5, Bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

O processo foi protocolado no Sistema e-MEC em outubro de 2007 e tramitou inicialmente na Secretaria de Educação Superior (SESu). Após as análises das fases pertinentes - Documental, PDI e Regimental, foi concluído com resultado satisfatório.

Na sequência, em 30/4/2008, foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Jefferson Caponero, Alexandre Moraes Ramos e Antonio Francisco Durighetto Jr, a fim de verificar *in loco* as condições de funcionamento da IES. A visita à Instituição ocorreu no período de 31/8 a 4/9/2010, tendo a Comissão apresentado o Relatório nº 80.150, no qual consta que a IES apresenta um perfil bom de qualidade, conceito institucional “4”.

Manifestação do Relator

Inicialmente, cabe esclarecer que, durante todo o trâmite do processo (do protocolo ao encaminhamento a esta Câmara), foi utilizada a denominação Faculdade de Comunicação da Fundação Armando Álvares Penteado. No entanto, em função da expedição da Portaria SESu nº 221, de 17/3/2008 (DOU de 18/3/2008), que recomendou o aditamento do ato do credenciamento da Instituição, passou a ser denominada Faculdade de Comunicação e Marketing da Fundação Armando Álvares Penteado, nome que passo a empregar no corpo do presente Parecer.

Sobre a Instituição, verifiquei que foi credenciada pelo Decreto Federal nº 70.956, de 9/8/1972, publicada no DOU de 10/08/1972. Com o mencionado ato, foi *concedido reconhecimento à Faculdade de Artes Plásticas e Comunicações, com os cursos de Desenho Industrial, Comunicação Visual e Comunicação Social (habilitação polivalente de Comunicações, Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda), mantida pela Fundação Armando Álvares Penteado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.*

Consoante a Portaria MEC 3.669, de 19/12/2002 (DOU de 23/12/2002), foram aprovadas as alterações do Regimento da Faculdade de Comunicação da Fundação Armando Álvares Penteado, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Armando Álvares Penteado, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

Posteriormente, por intermédio da Portaria SESu nº 221/2008, foi alterada a denominação da Instituição para Faculdade de Comunicação e Marketing da Fundação Armando Álvares Penteado, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Armando Álvares Penteado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, face a conformidade com a legislação aplicável.

Sobre os cursos ofertados pela Instituição, no SiedSup, constam em funcionamento os seguintes:

São Paulo				
Nome do curso na IES:	Habilitação	Diploma Conferido	Modalidades oferecidas	Situação Funcionamento
9628 - Comunicação Social	23596 - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
	23598 - Cinema*	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
	30080 - Rádio e Televisão*	Bacharelado	Presencial	Em Atividade
	23597 - Relações Públicas	Bacharelado	Presencial	Em Atividade

* Autoriza a conversão, em regime de reconhecimento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo e polivalente em curso de Comunicação Social com habilitação em cinema e em rádio e TV.

Para se ter uma visão global da Instituição, conforme dados compilados no Portal do INEP, inicialmente, levantei que a Faculdade de Comunicação e Marketing da Fundação Armando Álvares Penteado obteve os seguintes conceitos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE 2006):

Curso	Ano	Conceito ENADE	Conceito IDD	CPC
Cinema	2006	5	4	-
Publicidade e Propaganda	2006	4	4	-
Radialismo	2006	5	4	-
Relações Públicas	2006	4	4	-

Fonte: INEP

Consoante os resultados acima demonstrados, a Instituição obteve tanto no IGC 2007 quanto no IGC 2008 (Contínuo 346) o conceito “4”.

O mais recente indicador da Instituição foi decorrente dos seguintes resultados obtidos no ENADE 2009:

Curso	Ano	Conceito ENADE	Conceito IDD	CPC
Cinema	2009	5	4	4
Publicidade e Propaganda	2009	3	3	3
Radialismo	2009	2	2	3
Relações Públicas	2009	3	3	3

Fonte: INEP

O resultado da Faculdade de Comunicação e Marketing da Fundação Armando Álvares Penteado no IGC 2009 (triênio 2007, 2008 e 2009), divulgado em 2011, foi o apresentado no quadro a seguir:

IGC 2009				
IES	N° de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos	N° de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
			Contínuo	Faixa
Faculdade de Comunicação e Marketing da Fundação Armando Álvares Penteado	4	4	260	3

Atualmente, segundo o Cadastro da Educação Superior do e-MEC, a Instituição apresenta os seguintes índices:

Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:	4	2010
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2009
IGC Contínuo:	260	2009

Tramitam no sistema e-MEC os seguintes processos da IES:

N°s	PROCESSOS
1	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 200903900 IES: FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO CURSO: Comunicação Social (Presencial - Bacharelado)
2	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 200903898 IES: FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO CURSO: Comunicação Social (Presencial - Bacharelado)
3	Ato: Recredenciamento N° e-MEC: 20077143 IES: FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
4	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 200903899 IES: FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO CURSO: Comunicação Social (Presencial - Bacharelado)
5	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 200903731 IES: FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO CURSO: Comunicação Social (Presencial - Bacharelado)

Sobre o corpo docente da Instituição, a Comissão de Avaliação do INEP fez os seguintes registros no Relatório de Avaliação nº 80.150:

O corpo docente é composto por um conjunto de professores graduados, não tendo estes, no mínimo, formação de pós-graduação lato sensu. Todavia o corpo docente tem larga experiência profissional e acadêmica adequadas às políticas constantes nos documentos oficiais da IES.

Analisando-se, no Relatório de Avaliação nº 80.150, o número, a titulação e o regime de trabalho dos docentes da Instituição, pode constatar o seguinte:

Quadro 1 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes da Instituição*

Titulação	Nº de docentes	(%)
Doutorado	29 (1 TI, 4 TP e 24 H)	19,59
Mestrado	51 (3 TP e 48 H)	34,46
Especialização	37 (3 TP e 34 H)	25,00
Graduação	31 (H)	20,95
TOTAL	148	100,00
Docentes - tempo integral	1	0,67
Docentes - tempo parcial	10	6,76
Docentes - horista	137	92,57

***Obs.: Dados provenientes do Relatório nº 80.150.**

Segue abaixo um quadro com as dimensões consideradas pela Comissão de Avaliação e o conceito atribuído a cada uma delas:

	Dimensões	Conceitos
1. A	1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	5
	2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	5
	3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	5
	4. A comunicação com a sociedade	4
	5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	3
	6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	4
	7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	5
	8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional	3
9. P	9. Políticas de atendimento aos estudantes	5
	10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	5
	CONCEITO INSTITUCIONAL	4

No que se refere aos Requisitos Legais, foi constatado que:

A Faculdade Comunicação da FAAP atende ao requisito legal de acesso aos portadores de deficiência (sic) com rampas, elevadores e banheiros e instalações adaptadas às necessidades especiais.

A titulação do corpo docente, de acordo com orientações contidas no formulário a faculdade não atende o requisito legal que é no mínimo de formação em pós-graduação lato sensu, pois existem professores somente graduados embora tenham larga experiência e capacitação específica.

O regime de trabalho do corpo docente atende o requisito legal já que não existe regulamentação para as faculdades.

O plano de cargos e salários e esta (sic) implantado mas não esta esta (sic) protocolado e homologado pelo ministério do trabalho o que não atende o requisito legal.

A forma de contratação de professores atende aos requisitos legais.

Em 27/1/2011, no seu Relatório de Análise, a SESu manifestou-se favorável ao credenciamento da Instituição, mantida pela Fundação Armando Álvares Penteado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Considerações finais

Face às considerações até aqui expostas, alguns aspectos merecem destaque, notadamente aqueles relativos aos registros efetuados na Dimensão “Requisitos Legais”.

Primeiramente, sobre a informação de que o *plano de cargos e salários e esta (sic) implantado mas não esta esta (sic) protocolado e homologado pelo ministério do trabalho o que não atende o requisito legal*, cabe esclarecer que, em consonância com o disposto no Of. Circ. MEC/INEP/DAES/CONAES nº 75, de 31 de agosto de 2010, alterações processadas no instrumento de avaliação institucional externa dispensam a exigência da homologação do Plano de Cargo e Carreira, bastando, para o indicador ser considerado como atendido, o protocolo em órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego, motivo pelo qual recomendo que a IES, com a devida brevidade, adote as providências cabíveis visando ao cumprimento de tal orientação.

Ainda em relação ao corpo docente da Instituição, cabe também recomendar, para a permanência da Instituição no sistema federal de ensino com a devida qualidade, que a Faculdade de Comunicação e Marketing da Fundação Armando Álvares Penteado adote, no âmbito do programa de capacitação docente, as medidas cabíveis para que a constituição do seu quadro docente contemple, na sua totalidade, pelos menos, a formação em cursos de pós-graduação lato sensu, conforme preconiza a Lei 9.394/96 (LDB), no seu artigo 66: *A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.*

Após análise das informações pertinentes à Faculdade de Comunicação e Marketing da Fundação Armando Álvares Penteado desde o ato de seu credenciamento, do Relatório da Comissão de Avaliação para fins de credenciamento, do Relatório de Análise da SESu e dos dados levantados por este Relator, manifesto o entendimento de que a Instituição reúne as condições necessárias para ser credenciada nos termos da legislação educacional em vigor.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Comunicação e Marketing da Fundação Armando Álvares Penteado, instalada à Rua Alagoas, nº 903, Prédio 5, Bairro Higienópolis, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Armando Álvares Penteado, com sede e foro no mesmo município e Estado, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o inciso II, artigo 59, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 2 de março de 2011.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 2 de março de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente